ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.780 - EM, 10 DE JULHO DE 2008.

"DENOMINA RUA MESTRE DOMINGOS DA SILVA SANTOS, A ATUAL RUA L NO INOCOOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Mestre Domingos da Silva Santos, a atual Rua L no Inocoop.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a TELEMAR, a COELBA e a EMBASA, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 10 DE JULHO DE 2008

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.780 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 10 DE JULHO DE 2008.

RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.780/08 à fls 42 e 42V de livro Leis
número 14
Jequié 14 de Julho de 2008
[illegible]